



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS A SER UTILIZADOS NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, FESTAS JUNINAS E FESTIVAL FOLCLÓRICO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.	Assessório, tipo chapéu, material palha, aplicação: para enfeites de mesas e trabalhados juninos, tamanho: mini	Unidade	500
2.	Assessório, tipo chapéu, material palha, aplicação: para enfeites de mesas e trabalhados juninos, tamanho: Médio	Unidade	500
3.	Assessório, tipo chapéu, material palha, aplicação: para enfeites de mesas e trabalhados juninos, tamanho: Grande	Unidade	500
4.	Assessório, tipo cuia regional, aplicação: enfeite de ornamentações juninas e roupas, tamanho: mini	Unidade	200
5.	Assessório, tipo peneira, material palha, aplicação: para ornamentações juninas, tamanho: mini	Unidade	200
6.	Assessório, tipo peneira, material palha, medida 50x50 cm, aplicação: para ornamentações juninas.	Unidade	200
7.	Bola natalina média, tamanho: 60 mm	Unidade	500
8.	Cola Bastão de Cola Quente Transparente (Supramelt 1106) - Fino 7,5mm x 10 cm	Pacote	20
9.	Cola Bastão de Cola Quente Transparente Grosso 11,5mm x 10 cm	Pacote	20
10.	Cola de silicone liquido, para artesanato com 60 ml	PCT	40
11.	Elanquinha diversas cores, Tecido Para Decoração De Festas e eventos realizados pela secretaria , peça com 50 Metros	PÇ	50
12.	Festão Natalino, com brilho, grosso, tamanho: 2m .	UND	1000
13.	Festão Natalino, com brilho, grosso, tamanho: 5m.	UND	1000
14.	Fio, Fio de Sisal Oleado F-300/1, 2 mm, comprimento 300 m	UND	20
15.	Fita adesiva crepe. Medindo 25mmx50m, tipo: monoface. branca.	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

16.	Fita adesiva dupla face papel, medindo 12mmx30m.	Unidade	10
17.	Fita adesiva transparente de polipropileno, 12mm x 40 m, tipo monoface, aplicação multiuso.	Unidade	10
18.	Fita de cetim, com 50mm Rolo 50 Mts Várias Cores	UND	100
19.	Fita decorativa, com 30 mm, cores diversas	UND	100
20.	Flores, Buque de rosas com 5 flores artificiais, aplicação: para decoração nos eventos.	UND	100
21.	Folhas E.V.A. Cores Diversas	Unidade	50
22.	Grampeador de Madeira	UND	20
23.	Grega de Palha, Rolo.	ROLO	50
24.	Marabu, fino, peça com 1,80 m	PÇ	50
25.	Material: E.V.A com glitter. - Dimensões: 40cm x 48cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico.	PCT	100
26.	Pisca-pisca natalino, branco, caixa com 100 lâmpadas	CX	30
27.	Pisca-pisca natalino, colorido, caixa com 100 lâmpadas	CX	30
28.	Paneiro de Palha	UND	20
29.	Sarrapilha colorida.	M	300
30.	Sarrapilha crua.	M	300
31.	Tecido, tipo cetim, diversas estampas, cores variadas.	PÇ	25
32.	Tecido, tipo chita, diversas estampas, cores variadas.	M	200
33.	Tecido, tipo failete, diversas cores	ROLO	40
34.	Tecido, tipo organza, diversas cores	M	250
35.	Tinta, tipo spray, para artesanato, embalagem 150 ml, cores variadas	UND	100
36.	Tecido, cetim, cores variadas	PÇ	5
37.	Vasos decorativos de Palha	UND	5

1.2 A solicitação dos itens será feita por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas pela Secretaria de Cultura de Alenquer/PA, durante a vigência da ata de registro de preços.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$194.906,05 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender à realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Alenquer/PA, em especial a Festividade de Santo Antônio, as festas juninas e o Festival Folclórico. Essas celebrações integram o calendário cultural do município, sendo fundamentais para a valorização das tradições locais, o fomento à identidade cultural e a promoção da integração social da comunidade. A aquisição direta desses materiais permitirá que os eventos sejam organizados com a qualidade, a estética e a segurança necessárias, assegurando o cumprimento das políticas públicas voltadas à cultura e ao patrimônio imaterial da região.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 presente contratação será realizada na forma de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do artigo 82 e seguintes da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

3.2 A adoção do Pregão Eletrônico é justificada pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, conforme preceituado no artigo 6º, inciso XXVII, combinado com o artigo 28, inciso II, da referida Lei, que prevê expressamente o pregão como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação.

3.3 O Sistema de Registro de Preços será regido conforme o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta o SRP no âmbito da Lei nº 14.133/2021, e permitirá maior flexibilidade à Administração quanto à aquisição dos gêneros alimentícios conforme demanda, evitando o armazenamento excessivo e contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.

3.4 A licitação observará ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no **caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, além das diretrizes da Administração Pública voltadas à economicidade, sustentabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

- **Materiais e acessórios:** Chapéus de palha (mini, médio e grande), cuias regionais, peneiras de palha (mini e 50x50 cm), paneiros e vasos decorativos de palha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- **Tecidos decorativos:** Chita, cetim, failete, organza e elanquinha, com estampas e cores variadas.
- **Aviamentos e itens de decoração:** Fitas decorativas, flores artificiais, folhas de E.V.A. com glitter, grega de palha, sarrafilha colorida e crua.
- **Materiais de montagem e fixação:** Cola quente (bastão fino e grosso), cola de silicone líquida, fita adesiva (crepe, dupla face, transparente), fio de sisal, grampeador de madeira.
- **Iluminação e efeitos visuais:** Pisca-pisca natalino (branco e colorido), festão natalino (2m e 5m), bola natalina (60mm), tinta spray para artesanato (150 ml).

3.2 Todos os produtos devem ser novos, de alta qualidade e atender aos padrões de segurança e durabilidade para a aplicação em decoração de eventos públicos. Serão priorizados materiais sustentáveis ou reutilizáveis sempre que possível, respeitando a legislação ambiental vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será executado de forma **parcelada**, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, mediante requisição formal, respeitando o cronograma interno de planejamento de eventos culturais. Os materiais deverão ser entregues no endereço previamente indicado, em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis** após cada solicitação, acompanhados de nota fiscal e termo de recebimento. O fornecedor deverá garantir que todos os itens estejam devidamente embalados, conservados e acondicionados de forma a evitar danos no transporte, devendo, ainda, atender às especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após a entrega definitiva dos materiais e o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento poderá ser efetuado via transferência bancária para conta indicada pela empresa contratada, desde que compatível com o CNPJ constante na proposta vencedora. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada perante os órgãos competentes, bem como à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas contratadas.

6.2 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do Termo de Referência e demais condições pactuadas. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sob pena de suspensão do pagamento e eventual rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

6.3 Eventuais glosas, atrasos ou penalidades serão aplicadas nos termos do contrato e da legislação vigente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da **Lei nº 14.133/2021**. A escolha por esse critério busca assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência, considerando a possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados em tipos específicos de gêneros alimentícios.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências técnicas e especificações previstas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, conforme critérios definidos no edital.

7.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além de atender às exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4 Será assegurada ampla competitividade, transparência e tratamento isonômico entre os licitantes, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

- Solicitar os materiais conforme demanda previamente planejada, respeitando os prazos acordados;
- Atestar o recebimento dos produtos, desde que estejam em conformidade com as especificações contratuais;
- Realizar os pagamentos devidos dentro do prazo legal, após o correto atesto das notas fiscais;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade observada nos materiais entregues, formalmente e com prazo razoável para correção;
- Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

9.1 São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos materiais conforme as especificações técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos;
- Substituir, por sua conta e risco, quaisquer itens que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações do Termo de Referência;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade da empresa e a procedência dos produtos fornecidos;
- Garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e com adequada apresentação.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto em motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) por meio de portaria expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, pela solicitação de fornecimentos, pelo controle dos prazos e pela comunicação com a contratada, garantindo a observância das cláusulas contratuais.

11.3 A fiscalização técnica será realizada por profissional ou comissão nomeada, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues, assegurando que estejam de acordo com as especificações técnicas, a quantidade e os prazos estabelecidos.

11.4 Todos os registros de fiscalização deverão constar em relatórios próprios, devidamente assinados e arquivados, servindo como base para eventual aplicação de penalidades ou emissão de parecer sobre o adimplemento contratual.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com os descritos neste Termo de Referência;
- b) Declaração expressa da licitante de que os produtos fornecidos atenderão às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, responsabilizando-se por sua procedência, qualidade e regularidade;
- c) Catálogo, portfólio ou fichas técnicas dos produtos ofertados (quando solicitado), que permitam aferir conformidade com os requisitos de qualidade, acabamento e composição exigidos;
- d) Caso aplicável, comprovação de que os produtos ofertados estão devidamente registrados ou autorizados pelos órgãos reguladores competentes (ex: certificações têxteis ou de qualidade reconhecidas no setor).

A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto aos emissores dos atestados, para aferição da veracidade e autenticidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade orçamentária para atendimento da referida despesa, conforme previsão na seguinte dotação:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente contratação será regida integralmente pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis. A contratada deverá observar rigorosamente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação nas hipóteses previstas em lei, sendo assegurados os princípios da legalidade, da motivação, da publicidade e da ampla defesa. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação ou pela autoridade competente, observando-se os princípios da administração pública e o interesse público.

Alenquer-PA, 07 de maio de 2025.


IDINALVA SOARES MACIEL
Secretária de Administração
Decreto nº 17/2025


MARCELO FELIS LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 008/2025